

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ciríaco/RS, Sr. Euclides Jose Marcante, no uso de suas atribuições legais, determina a aquisição dos serviços abaixo especificados, através de dispensa de licitação, pelos fundamentos constantes em parecer jurídico e também abaixo especificados:

SERVIÇO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas, e execução de concurso público para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos públicos.

Do valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Fornecedor: GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA (Sigma Assessoria e Consultoria)

Dotação orçamentária: 01 - Poder Legislativo Municipal

2001 - Custeio Operacional do Poder Legislativo

339039 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Justificativa: Considerando o parecer jurídico exarado no processo e os demais atos realizados, a contratação será efetuada mediante dispensa de licitação, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Ciríaco, 14 de maio de 2019.


Euclides Jose Marcante

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara de Vereadores de Ciríaco
Este documento esteve publicado
Câmara de Vereadores de Ciríaco
14 05 19 / 21 05 19